



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 284/GA/GAI

Faculdade de Economia

Ano letivo 2019/2020

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Gestão - Ciência Aplicada à Decisão

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 5 vagas

2ª Fase: 5 vagas

3ª Fase: 5 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

Fase Extraordinária: 14 a 31 de outubro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1- Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal, nomeadamente titulares do grau de mestre em Gestão, Economia, Engenharia e outras áreas afins;

b) Titulares do grau de licenciado/a, nas áreas referidas na alínea a), detentores/as de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Economia, nas áreas referidas na alínea a);

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

c) Detentores/as de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Economia.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, mestre ou o reconhecimento desse grau.

NOTA: Em termos de Regime de Avaliação para este curso, a admissão à preparação da tese, depende da obtenção de 60 ECTS nas unidades curriculares, bem como da aprovação de um projeto de tese (Unidade Curricular Projeto de Dissertação) por um júri nomeado para o efeito.

A classificação das unidades curriculares será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Considera-se que o aluno tem aproveitamento se obtiver uma classificação igual ou superior a 10 valores.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1.1 Curriculum Académico: Licenciatura, (Ponderação 3/10):

A pontuação neste critério tem em conta a classificação final da licenciatura e a afinidade da sua área com a do programa de doutoramento, nomeadamente no que diz respeito a formação quantitativa contemplada. Se a licenciatura não for considerada afim, isso poderá ser motivo de exclusão dos candidatos;

1.2 Curriculum Académico: Mestrado, (Ponderação 3/10):

A pontuação neste critério tem em conta a classificação final do mestrado e a afinidade da sua área com a do programa de doutoramento, nomeadamente no que diz respeito a formação quantitativa contemplada. Se o mestrado não for considerada afim, isso poderá ser motivo de exclusão dos candidatos;

2. Curriculum Vitae: Publicações / Investigação / Outras formações académicas / Perfil do/a Candidato/a (inclui, se necessário, uma Entrevista), (Ponderação 4/10):

A pontuação neste critério tem em conta:

- As publicações científicas em área afim ao doutoramento, nomeadamente artigos em revistas, capítulos de livros e atas de congressos. O reconhecimento da qualidade da revista, editora e congresso será também relevante.
- Os projetos financiados de investigação em que o candidato participou e qual o papel que desempenhou na equipa de projeto.
- Outra formação pós-graduada em área afim da do programa de doutoramento.
- Formação nas áreas de economia, gestão, engenharia ou matemática que demonstre aptidão para a utilização de modelos e métodos quantitativos, bem como de ferramentas informáticas, para a tomada de decisão.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- O tempo esperado de dedicação ao doutoramento.
- A motivação do candidato e a área de tema de doutoramento onde à partida o candidato pretende desenvolver investigação conducente à tese.

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- 1 - Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
- 2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));
- 3 - Carta de recomendação #1; (OBRIGATÓRIO);
- 4 - Carta de recomendação #2; (OBRIGATÓRIO);
- 5 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 6 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 7 - Certidão de outra formação pós-graduada, quando exista, incluindo carga horária e programas;
- 8 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- 9 - Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- 10 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros);
- 11 - Texto Justificativo do interesse pelo Doutoramento / Proposta de Tema (até 1000 palavras); (OBRIGATÓRIO).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 2000€ (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- João Paulo Faria Oliveira Costa;
- Luís Miguel Alçada Tomás de Almeida;
- Maria João Teixeira Gomes Alves.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;

- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 31 de janeiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Madalena Alarcão

Im0332_09